



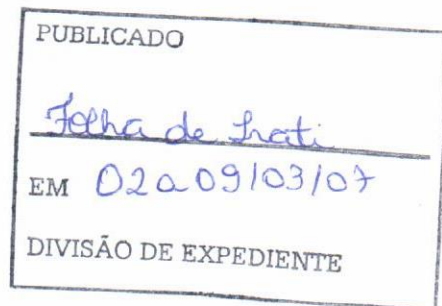
# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR  
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

## LEI Nº 2536



**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 48.515,13, orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2007, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1301</b>	<i>Departamento de Prod. Vegetal, Agric. e Abastecimento</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<b>3747 20.606.2001.1.749</b>	<i>Patrulha Mecanizada do Pinho de Baixo - Saldo Exercício Anterior</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1301</b>	<i>Departamento de Prod. Vegetal, Agric. e Abastecimento</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<b>1747 20.606.2001.1.750</b>	<i>Patrulha Mecanizada do Pinho de Baixo</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1301</b>	<i>Departamento de Prod. Vegetal, Agric. e Abastecimento</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<b>1000 20.606.2001.1.751</b>	<i>Aquisição de Patrulha Mecanizada-Contrapartida</i>

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 48.515,13 (quarenta e oito mil, quinhentos e treze Reais e treze centavos) na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1301</b>	<i>Departamento de Prod. Vegetal, Agric. e Abastecimento</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<b>3747 20.606.2001.1.749</b>	<i>Patrulha Mecanizada do Pinho de Baixo - Saldo Exercício Anterior</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<b>4490.5200</b>	<i>Equipamento e Material Permanente</i>
		<b>R\$ 36.515,13</b>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1301</b>	<i>Departamento de Prod. Vegetal, Agric. e Abastecimento</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<b>1747 20.606.2001.1.750</b>	<i>Patrulha Mecanizada do Pinho de Baixo</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<b>4490.5200</b>	<i>Equipamento e Material Permanente</i>
		<b>R\$ 2.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR  
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474


www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1301</b>	<i>Departamento de Prod. Vegetal, Agric. e Abastecimento</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<b>1000 20.606.2001.1.751</b>	<i>Aquisição de Patrulha Mecanizada-Contrapartida</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<b>4490.5200</b>	<i>Equipamento e Material Permanente</i>
		<b>R\$ 10.000,00</b>

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 36.515,13 (trinta e seis mil, quinhentos e quinze Reais e treze centavos) referente ao superávit financeiro do exercício anterior, e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de fevereiro de 2007.

  
**Sergio Luiz Stoklos**  
**Prefeito Municipal**